



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

Serviços de Apoio Técnico e Administrativo – Auxiliares de Engenharia e Arquitetura

Processo nº: 08230.000369/2026-68

Contrato n.: [preencher]

1. INDICADOR Nº 1 – QUALIDADE, PRODUTIVIDADE E CONFORMIDADE DOS SERVIÇOS

1.1. Descrição do Indicador

Avaliação da qualidade, produtividade, assiduidade, proatividade e conformidade dos serviços prestados pelos auxiliares de engenharia e arquitetura, considerando o cumprimento das obrigações contratuais e das demandas da fiscalização.

1.2. Finalidade

Verificar a adequada execução dos serviços contratados, assegurando: cumprimento das atividades técnicas e administrativas; observância dos prazos estabelecidos; atendimento às normas internas e orientações da fiscalização; e regularidade trabalhista, fiscal e documental da contratada.

1.3. Meta a Cumprir

Execução integral e satisfatória de todas as obrigações contratadas, sem registro de ocorrências.

1.4. Instrumento de Medição

Planilha de registro e valoração de ocorrências, conforme item 3 deste Anexo.

1.5. Forma de Acompanhamento

Registro contínuo de ocorrências pela fiscalização do contrato;

Anotações em sistema oficial (SEI) ou instrumento equivalente;

Consolidação mensal das ocorrências previamente ao faturamento.

1.6. Periodicidade

Mensal

1.7. Mecanismo de Cálculo

A pontuação mensal será obtida mediante o somatório das ocorrências registradas:

Pontuação Total = Σ (Valor da Ocorrência $\times$ Número de Registros)

2. FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO (GLOSA)

Pontuação apurada no mês	Medida Administrativa
Até 2 pontos	Sem glosa, podendo haver advertência

Pontuação apurada no mês	Medida Administrativa
De 3 a 4 pontos	Glosa de 1% sobre o valor mensal
De 5 a 6 pontos	Glosa de 2% sobre o valor mensal
De 7 a 8 pontos	Glosa de 3% sobre o valor mensal
De 9 a 10 pontos	Glosa de 4% sobre o valor mensal
Acima de 11 pontos	Glosa mínima de 5% e demais sanções cabíveis

Parágrafo único: A reincidência de ocorrências poderá ensejar aplicação de penalidades adicionais, conforme previsto no contrato.

3. PLANILHA DE REGISTRO E VALORAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS

Nº	OCORRÊNCIA	VALORAÇÃO
1	Atraso ou falta injustificada ao posto de trabalho	1,0
2	Descumprimento da jornada integral de trabalho	2,0
3	Baixa produtividade ou não cumprimento de prazos	2,0
4	Execução incompleta ou incorreta de atividades técnicas	2,0
5	Falta de proatividade frente a demandas previsíveis	1,0
6	Não atendimento às solicitações da fiscalização	2,0
7	Atraso ou não fornecimento de insumos do contrato	2,0
8	Falha na organização ou atualização de documentos	1,0
9	Falhas em registros administrativos (SEI, relatórios etc.)	1,0
10	Descumprimento de rotinas ou orientações da fiscalização	1,0
11	Conduta inadequada (postura, comunicação, cortesia)	1,0
12	Uso inadequado de sistemas institucionais	3,0
13	Descumprimento de normas internas da unidade	3,0
14	Falha no apoio técnico às atividades do Grupo de Edificações	2,0
15	Necessidade de retrabalho por erro do executor	1,5
16	Descumprimento de obrigações trabalhistas (por ocorrência)	2,0
17	Irregularidade fiscal ou tributária da contratada (por registro)	2,0

Nº	OCORRÊNCIA	VALORAÇÃO
18	Não apresentação de documentos para faturamento (a cada cinco dias de atraso)	1,0
19	Substituição de profissional sem autorização	4,0
20	Descumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho	1,5

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Registro e Validação

As ocorrências deverão ser registradas formalmente pela fiscalização, com a devida comprovação e possibilidade de manifestação da contratada.

4.2. Direito ao Contraditório

A contratada poderá apresentar justificativa para as ocorrências registradas, no prazo estabelecido pela fiscalização.

4.3. Reincidência

A repetição sistemática de ocorrências poderá ensejar: agravamento da pontuação (contagem em dobro); aplicação de penalidades contratuais adicionais; e eventual rescisão contratual.

4.4. Casos Omissos

Situações não previstas neste instrumento poderão ser avaliadas pela fiscalização, com atribuição de pontuação compatível com a gravidade da ocorrência.

5. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Mês/Ano de Referência: _____

Total de Pontos Apurados: _____

Fiscal do Contrato: _____

Data: ____ / ____ / ____



Documento assinado eletronicamente por **ELIZEU MAIA MATTOS SOBRINHO**, Agente de Polícia Federal, em 26/05/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146272833&crc=4E48D560.
 Código verificador: **146272833** e Código CRC: **4E48D560**.